

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2020-2021

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO
(Dec-Lei nº 132/2012 de 27 de junho)

Aviso N.º 1

Para substituição de uma Terapeuta da Fala, ausente por motivo de Parentalidade vai o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano contratar um técnico especializado (Terapeuta da Fala) ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, coma redação dada pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1 - Horário a concurso

Nº do Horário	Disciplina/área/componente técnica/ função	Horas	Duração do contrato
23	Terapeuta da Fala	35	Termo incerto

2 - Modalidade do contrato: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

3 - Caracterização das funções: Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, apoio a alunos abrangidos pela educação especial referenciados pela equipa de apoios educativos e orientação vocacional e escolar.

4 - Habilitações académicas mínimas exigidas: Licenciatura em Terapia da Fala (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala

5 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, em Castelo Branco.

6 - Requisitos de admissão- Conforme indicação na plataforma da DGAE e de acordo com os pontos 11 a 14 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

7 - Critérios de seleção - São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) – Avaliação de portfólio (AP)
- b) – Entrevista de avaliação de competências (Ent)
- c) – Anos de experiência profissional na área (EP)

7.1- Avaliação de portfólio – Ponderação de 30 %

A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

7.1.1 - Subcritérios de seleção

7.1.1.1 - Apresentação / aspeto gráfico - 5%

- Organização / Estruturação – 5 %

7.1.1.2 - Habilitação Académica - 5%: - (30 pontos)

Ponderações:

Mestrado, pré-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo - 20 pontos;

Mestrado, pós-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo – 15 pontos;

Licenciado, pré-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo – 10 pontos;

Licenciado, pós-Bolonha, portadores de habilitação própria para o grupo – 05 pontos;

7.1.1.3 - Experiência Profissional - 10% - (30 pontos)

Ponderações:

Superior a 11 anos - 20 pontos

De 9 a 11 anos - 15 pontos

De 6 a 8 anos - 10 pontos

De 3 a 5 anos - 05 pontos

Até 2 ano - 00 pontos

7.1.1.4 - Formação Profissional -5% - (20 pontos)

Ações de formação acreditadas na área de formação a que se candidata, realizadas nos últimos três anos:

Ponderações:

Mais de 50 horas – 20 pontos;

De 25 a 50 horas – 15 pontos;

Até 25 horas – 10 pontos;

Sem formações frequentadas nos últimos 3 anos - 0 pontos

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado – 18 a 20 valores

Bom – 14 a 17 valores

Suficiente – 10 a 13 valores

Reduzido – 5 a 9 valores

Insuficiente – 1 a 4 valores

7.2 - Entrevista de avaliação de competências- Ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

7.2.1 - Subcritérios de seleção

- Motivação e disponibilidade para o cargo – 5%
- Conhecimento do contexto social para o qual de candidata-15%
- Criatividade e iniciativa - 5%
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - 5%
- Experiência no reconhecimento de problemas socio afetivos/familiares -5 %

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado – 18 a 20 valores

Bom – 14 a 17 valores

Suficiente – 10 a 13 valores

Reduzido – 5 a 9 valores

Insuficiente – 1 a 4 valores

7.3- Anos de experiência profissional na área - Ponderação de 35 %.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos da sua experiência profissional.

8 - Método de seleção -Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$CF = 0,3xAP + 0,35xEP + 0,35xENT$$

onde:

CF - classificação da Avaliação Final do candidato

AP - classificação da Avaliação do Portefólio do candidato.

EP - é o número de anos de experiência profissional

ENT- Entrevista de avaliação de competências

9 - Formalização das candidaturas:

Página do DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

O portefólio deve ser submetido para o email: direcao@eamatolusitano.edu.pt até ao momento do fecho do concurso.

10 - São Motivo para a Exclusão do Concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - A não comparência à entrevista
-
- A entrevista é feita por tranches sucessivas de **cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
 - A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.
 - A entrevista é presencial.
 - O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista

A lista ordenada de Classificação Final será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano e publicada na página Eletrónica do mesmo, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento de Escolas.

Castelo Branco, 28 de junho de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano
João Manuel Belém